



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 19 de NOVEMBRO de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887.  
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os devidos cumprimentos, em atenção ao Requerimento número **1821/2025**, de autoria do Vereador **ALCINDO SABINO**, que solicita informações acerca de terreno possivelmente em estado de abandono localizado na Avenida Sérgio Rubens Alves de Lima, ao lado do nº 77 – Jardim Veneza, informamos, conforme manifestação conjunta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Procuradoria Geral do Município, o que segue.

O imóvel em questão é de propriedade particular, conforme atestado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), estando registrado sob a Inscrição Cadastral nº 22.257.004.00, situado à Avenida Sérgio Rubens Alves de Lima, Lote 94, Quadra E, no Jardim Veneza.

Constam registros de autuações e penalidades aplicadas ao proprietário. Em 28/08/2025 foi expedida intimação via Correios, com aviso de recebimento. Em 01/10/2025 foi lavrada a primeira multa, sendo: R\$ 15.398,00 com fundamento na Lei nº 7.733/2012 (Estatuto do Abandono) e R\$ 2.050,78 com base na Lei Complementar nº 18/1997 (Código de Posturas). Posteriormente, em 04/11/2025, foi aplicada nova multa com fundamento na Lei nº 7.733/2012, uma vez constatado que o imóvel permanecia em total estado de abandono, ficando prevista nova vistoria em até 30 dias.

As penalidades decorreram de enquadramento na Lei nº 7.733/2012, que trata de edificações mal conservadas, caracterizando situação de abandono. Inclusive, foi emitida Certidão Positiva de Débitos para fins de verificação pelo Instituto do Abandono, indicando que o enquadramento está em análise.

A Defesa Civil informou não ter realizado vistoria no local, destacando que se trata de terreno baldio. Já a Fiscalização de Serviços Públicos





**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

(SOSP) realizou vistorias em 28/10/2025 e 04/11/2025, ambas com registros fotográficos e aplicação das referidas penalidades.

Atualmente, estão em curso medidas administrativas e fiscais, consistindo em intimações e multas sucessivas, acompanhamento periódico com vistorias mensais e cobrança judicial dos débitos já constituídos, com execuções fiscais em trâmite. A próxima vistoria encontra-se prevista para ocorrer em até 30 dias.

Na oportunidade, renovamos os votos de apreço e distinta consideração a Vossa Excelência e aos demais membros dessa honrada Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

ACFL 63.420 / 2025





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 508B-044B-7EB6-CDA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 24/11/2025 15:53:56  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 24/11/2025 16:10:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/508B-044B-7EB6-CDA6>